Id:089B6EFC6514FCEC

PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
CNPJ:01612572/0001 – 94
RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA S/N CENTRO – CEP: 64238 - 000

5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº TP006/2018

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 006/2018, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº006/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LIGANDO O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES À COCAL, PASSANDO PELAS LOCALIDADES: BAIXÃO, JENIPAPO, ALTO DA BALANÇA, BELÉM E SALGADO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO**, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES, COM FULCRO NO** ART. 57, VI, DA LEI DE 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº.01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, nº S/N, Centro, Cocal dos Alves – PI, Estado do Piauí, aqui representado pelo Chefe do Executivo Municipal, o Sr. Osmar de Sousa Vieira, brasileiro, casado, RG nº 1.080.684 -SSP-PI e CPF Nº. 395.819.423-00, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, e a empresa: CONSTRUTORA MARINHEIRO LTDA – EPP**, CNPJ: 12.069.779/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado aqui denominado **CONTRATADA**, **com endereço comercial à rua Domingos Félix do Monte, Nº 327, Bairro Centro, Cep 64290-000, Cidade de Altos, Estado do Piauí,** resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato Nº TP 006/2018, pelo período **de 02/04/2020 a 01/10/2021** ou seja **180(cento e oitenta dias)/ 06(seis) meses**, contados a partir da assinatura do presente termo

CLAUSULA SEGUNDA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, VI, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos

Cocal dos Alves -PI, 02 de abril de 2021

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES –PI
CONTRATANTE

CONSTRUTORA MARINHEIRO LTDA – EPP
CNPJ: 12.069.779/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:_____

_____ CPF:_____

Id:10EF0FCE9650FF46

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2021
REF:PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

OBJETO: aquisição de material de consumo compreendendo água mineral, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, V, da Lei n°8.666/93
CONTRATANTE: Município de Cocal dos Alves – PI, representado nesse ato pela Secretária de Administração.
CONTRATADA:- I DE CASTRO SILVA MINIMERCADO / CASTRO & SILVA MINIMERCADO, CNPJ:21.505.314/0001-16- **VALOR:** R$24.191,80(vinte e quatro mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos) - **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves do ano de 2021, através do FPM, ICMS, ISS,FMAS, , FMS, FME, FUS E OUTROS RECURSOS - **PRAZO**: o presente contrato vigorará da data de sua assinatura até **31/12/2021**, de conformidade com processo de dispensa de licitação nº 004/2021 - Cocal dos Alves, 13 de abril de 2021 –Secretária de Administração.

Id:04719E934C76FF3E

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

OBJETO: aquisição de material de consumo compreendendo água mineral, para atender a prefeitura municipal de cocal dos Alves e demais órgãos de sua estrutura administrativa, com base no processo de dispensa de licitação.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato
DATA: 13 de abril de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e determino a contratação da empresa: **I DE CASTRO SILVA MINIMERCADO / CASTRO & SILVA MINIMERCADO, CNPJ:21.505.314/0001-16,** no valor de R$24.191,80(vinte e quatro mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos), para o fornecimento do produto citado.

Publique – se

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito Municipal